



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 439/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE AS NOMENCLATURAS DE  
ORGÃOS PÚBLICOS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova e o prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, sanciona o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta lei, denominado **PORTAL DOMINGOS RESPLANDE JORGE**, o portal da cidade de São Pedro dos Crentes.

**Artigo 2º** - A nomenclatura de que se trata o artigo primeiro desta lei, se dar em virtude dos relevantes serviços prestados pelo homenageado por sua grande contribuição ao desenvolvimento e crescimento desse município.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,  
EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal